



**Boletim nº 304 – 7/6/2023**

**Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED**

**Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.**

**As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.**

## SUMÁRIO

### Tribunal de Justiça de Minas Gerais

#### Órgão Especial

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei municipal - Diretrizes orçamentárias - Emenda parlamentar - Introdução de mecanismos de fiscalização - Constitucionalidade

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei municipal - Coleta em domicílio de amostras biológicas destinadas à realização de exames laboratoriais de pessoas idosas ou com deficiência - Inconstitucionalidade

#### Câmaras Cíveis do TJMG

Permuta de imóvel público com particular - Ausência de prejuízo ao patrimônio público - Ato benéfico ao interesse coletivo - Improcedência da ação popular

Farmácia de manipulação - Manipulação de fórmulas magistrais contendo derivativos ou fitofármacos à base de Cannabis ssp - Proibição

Ação indenizatória - Acidente de trânsito - Veículo de aplicativo de transporte - Danos à passageira - Responsabilidade do condutor pelo acidente - Indenização por danos materiais, estéticos e morais

Ação de indenização - Dano moral - Depilação a laser - Queimadura - Falha na prestação do serviço - Procedência do pedido

Servidão administrativa - Indenização - Obrigatoriedade

Ação indenizatória - Não acionamento do *airbag* - Improcedência do pedido



## **Câmaras Criminais do TJMG**

Júri - Repetição de votação de um dos quesitos - Ausência de contradição - Interferência indevida na quesitação - Nulidade - Necessidade de novo julgamento

Apelação criminal interposta por assistente da acusação - Conhecimento do recurso

Estelionato - Vítima - Idoso - Condenação - Pena - Causa de aumento - Aplicação - Redução - Impossibilidade

ECA - Ato infracional análogo ao crime de furto - Medida socioeducativa - Alteração - Impossibilidade

## **Supremo Tribunal Federal**

### **Plenário**

Concessão de áreas estaduais para exploração de atividades de ecoturismo e extração comercial de madeira e subprodutos florestais

Taxa municipal de fiscalização do funcionamento de postes de transmissão de energia - ADPF 512/DF

Vinculação de remunerações aos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

Prorrogação e (re)licitação de contratos de parceria entre município e a iniciativa privada

Proibição de pulverização aérea de agrotóxicos no âmbito estadual

Exercício da função de judicatura de contas por Tribunal de Contas estadual: observância da estrutura sistêmica constitucional da atividade de controle

Emenda parlamentar em projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual: Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores da educação básica roraimense

## **Superior Tribunal de Justiça**

### **Recurso Repetitivo**

Livramento condicional. Falta grave nos últimos 12 meses. Requisito objetivo. Bom comportamento carcerário. Requisito subjetivo. Ausência de limitação temporal.



Aferição durante todo o histórico prisional. Tema 1.161.

## Segunda Seção

Alienação fiduciária. Transmissão condicional da propriedade. Bem de família dado em garantia.

Sucessão testamentária. Testamento público. Formalidades legais. Não observância. Quebra do princípio da unicidade do ato testamentário. Superação. Vontade real da testadora. Aferição no caso concreto. Princípio da vontade soberana do testador. Preponderância. Descumprimento das formalidades legais por ato exclusivo do tabelião. Teoria da aparência. Aplicação. Ausência de violação manifesta à norma jurídica.

## Terceira Seção

Lei do Estelionato. Fundo estrangeiro. Exceção à regra de competência fixada pelo CPP. Atos praticados em território nacional. Melhor colheita das provas e da efetivação da defesa dos denunciados. Inexistência de prejuízo a interesses, serviços ou bens da União. Competência da Justiça estadual.

## EMENTAS

### Tribunal de Justiça de Minas Gerais

#### Órgão Especial

#### **Direito constitucional - Direito administrativo - Ação direta de inconstitucionalidade**

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei municipal - Diretrizes orçamentárias - Emenda parlamentar - Introdução de mecanismos de fiscalização - Constitucionalidade

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei de diretrizes orçamentárias do Município de Conselheiro Pena. Emenda parlamentar ao projeto originário. Ausência de alteração substancial. Inclusão de mecanismos de fiscalização. Constatação da pertinência temática. Ausência de aumento da despesa da Administração Pública ou usurpação de competência. Pedido julgado improcedente.

- Consoante dispõe o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal, reproduzido no art. 153, inciso II, da Constituição Estadual, a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

- Cabe ao Poder Legislativo, por sua vez, deliberar sobre as leis orçamentárias encaminhadas e proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração direta e indireta.

- Não se admite o aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo (art. 63, I, CR/88), e, ainda, tem-se que o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias pode sofrer emendas no Legislativo (art. 166, § 2º, CR/88), as quais somente podem ser aprovadas nas hipóteses previstas na Constituição Federal e Estadual (art. 166, § 3º, CR/88 e art. 160 da CEMG).

- A Suprema Corte já manifestou sobre o tema, assentando que o Poder Legislativo poderá propor emenda ao projeto de iniciativa privativa do Poder Executivo, desde que não ocorra aumento de despesa e haja pertinência temática (ADI 3.655 /TO).

- Constatado que não houve alteração substancial no texto originário do projeto que deu azo à Lei nº 2.500/2022 do Município de Conselheiro Pena, mas tão somente a inclusão dos mecanismos de fiscalização que os representantes do Poder Legislativo entenderam necessários para o cumprimento do dever que lhes incumbe, afastando-se a alegação de ausência de pertinência temática e restando ausente a constatação de oneração indevida ao erário ou usurpação de competências, imperioso julgar improcedente a presente ação de inconstitucionalidade.

(TJMG - [Ação Direta Inconstitucionalidade 1.0000.22.226736-1/000](#), Rel. Des. Wanderley Paiva, Órgão Especial, j. em 31/5/2023, p. em 31/5/2023).

### **Direito constitucional - Direito administrativo - Ação direta de inconstitucionalidade**

[Ação direta de inconstitucionalidade - Lei municipal - Coleta em domicílio de amostras biológicas destinadas à realização de exames laboratoriais de pessoas idosas ou com deficiência - Inconstitucionalidade](#)

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Serviço de saúde. Coleta em domicílio. Pessoas idosas e deficientes. Lei municipal. Iniciativa do Poder Legislativo. Violação da separação de funções. Art. 113 do ADCT.

- Embora a prestação de serviços de saúde no município não constitua matéria reservada à iniciativa do Poder Executivo local, mostra-se inconstitucional, por violadora do princípio da separação de poderes (ou funções), lei municipal oriunda de iniciativa do Poder Legislativo local, que estabelece obrigação de coleta em domicílio de materiais para exames de saúde em pessoas idosas ou portadoras de deficiência, firmando prazo para implemento das obrigações previstas na norma e sem prévio estudo de impacto econômico-financeiro, em ofensa ao art. 113 do ADCT.

- V.v. - Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Objeto. Lei nº 3.105/2021 de iniciativa da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG. Coleta em domicílio de



amostras para exames médicos de idosos e pessoas com deficiência. Alegação de vício formal de iniciativa. Não ocorrência. Pedido improcedente.

- De acordo com o Supremo Tribunal Federal, em julgamento deliberado sob a sistemática de Repercussão Geral "Não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos" (ARE 878.911).

- Inexistindo o vício de iniciativa de Lei Municipal, deve ser julgado improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade, sobretudo quando há precedente do Órgão Especial em sentido contrário à impugnação.

(TJMG - [Ação Direta Inconstitucionalidade 1.0000.22.088225-2/000](#), Rel. Des. Amauri Pinto Ferreira, relator para o acórdão: Des. Renato Dresch, Órgão Especial, j. em 23/5/2023, p. em 31/5/2023).

## **Câmaras Cíveis do TJMG**

### **Processo cível - Direito administrativo e constitucional - Bens públicos**

[Permuta de imóvel público com particular - Ausência de prejuízo ao patrimônio público - Ato benéfico ao interesse coletivo - Improcedência da ação popular](#)

Ementa: Reexame necessário/apelação cível. Direito administrativo e constitucional. Ação popular. Município de Arapuã. Permuta de imóvel público. Ausência de prejuízo ao patrimônio público. Ato benéfico ao interesse coletivo. Improcedência do pedido exordial. Custas processuais e ônus sucumbenciais. Ausência de comprovação da má-fé. Isenção do autor popular.

- Para o êxito da ação popular, exige-se a caracterização do duplo vício - ilegalidade e lesividade - do ato impugnado.

- Cabe ao julgador, para inobservar a política pública adotada, justificar a sua decisão em eventual falha praticada pelo órgão administrativo competente, e, o que se faz também essencial: considerar os parâmetros e limites definidos pela LINDB - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, notadamente as disposições contidas em seus artigos 20 a 24, que se referem à necessidade de avaliação das consequências práticas da decisão e aos critérios a serem observados quando do controle da atuação administrativa.

- Inexistentes nos autos elementos de prova que embasem as alegações de lesividade ao erário público advindas dos negócios jurídicos questionados, e comprovada a efetivação do interesse público, o desfazimento do ato administrativo constituiria medida desfavorável ao interesse da coletividade. Improcedência do pedido exordial.

- À vista da previsão do art. 5º, LXXII, da CF, não é possível a condenação do

autor da ação popular ao pagamento de custas e honorários advocatícios, salvo comprovada má-fé.

- Considerando que a sentença apelada não apresentou fundamentação bastante para configuração da má-fé do requerente, deve ser excluída a sua condenação ao pagamento das custas e verba sucumbencial.

- Recurso apelatório parcialmente provido. Prejudicada a remessa necessária.

(TJMG - [Apelação Cível/Remessa Necessária 1.0000.21.068355-3/003](#), Rel.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Aurea Brasil, 5ª Câmara Cível, j. em 1º/6/2023, p. em 1º/6/2023).

### Processo cível - Direito administrativo - Poder regulamentar

Farmácia de manipulação - Manipulação de fórmulas magistrais contendo derivativos ou fitofármacos à base de Cannabis spp - Proibição

Ementa: Apelação cível. Mandado de segurança. Farmácia de manipulação. Manipulação de fórmulas magistrais contendo derivados ou fitofármacos à base de Cannabis spp. Proibição. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa RDC nº 327/2012. Conformidade com as Leis nº 6.360/76 e 9.782/99. Recurso desprovido.

- Levando em consideração que a RDC nº 327/2019 proibiu a manipulação de fórmulas magistrais contendo derivados ou fitofármacos à base de Cannabis spp e limitou a dispensação de tais produtos exclusivamente às farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante prescrição médica, e tendo em conta que tais determinações não extrapolam o poder regulamentar da Anvisa, revela-se ausente o direito líquido e certo invocado pela impetrante devendo ser mantida a sentença que denegou a segurança.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.22.256046-8/001](#), Rel. Des. Belizário de Lacerda, 7ª Câmara Cível, j. em 30/5/2023, p. em 1º/6/2023).

### Processo cível - Direito civil - Responsabilidade civil

Ação indenizatória - Acidente de trânsito - Veículo de aplicativo de transporte - Danos à passageira - Responsabilidade do condutor pelo acidente - Indenização por danos materiais, estéticos e morais

Ementa: Apelação cível. Ação indenizatória. Acidente de trânsito. Condutor de aplicativo de transporte. Responsabilidade do condutor pelo acidente. Culpa concorrente da passageira. Não comprovada. Responsabilidade civil. Danos materiais, estéticos e morais. Requisitos preenchidos. *Quantum* indenizatório. Proporcionalidade e razoabilidade. Honorários sucumbenciais.

- A responsabilidade civil decorrente da prática de ato ilícito é regulamentada nos artigos 186 e 927 do Código Civil, dos quais se extrai como requisitos para a

caracterização do dever de reparar: a configuração de uma conduta culposa, um dano a outrem e o nexo causal entre aquela e o dano causado.

- Comprovado que a autora foi vítima de acidente automobilístico que lhe causou danos morais, estéticos e materiais, inarredável a procedência do pedido indenizatório, ante a presença dos requisitos da responsabilidade civil.

- A fixação do valor dos danos morais e estéticos deverá observar os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, para que a medida não represente enriquecimento ilícito e seja capaz de coibir a prática reiterada da conduta lesiva pelo seu causador.

- A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor, observando os critérios dispostos no art. 85, CPC/15. Tendo o Magistrado primevo fixado os honorários advocatícios de acordo com a natureza e complexidade da causa, observando o grau de zelo do profissional, bem o lugar da prestação do serviço, não há que se falar na redução dos honorários fixados na primeira instância.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.22.291840-1/001](#), Rel. Des. Luiz Artur Hilário, 9ª Câmara Cível, j. em 30/5/2023, p. em 1º/6/2023).

### Processo cível - Direito civil - Indenização

[Ação de indenização - Dano moral - Depilação a lazer - Queimadura - Falha na prestação do serviço - Procedência do pedido](#)

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização. Depilação a laser. Queimaduras de primeiro e segundo graus. Defeito na prestação do serviço. Responsabilidade objetiva. Inexistência de demonstração de causa excludente de responsabilidade. Danos morais configurados. *Quantum* indenizatório. Razoabilidade e proporcionalidade. Danos estéticos. Não comprovação.

- O fornecedor responde independentemente de culpa pela reparação dos danos causados aos consumidores em decorrência de defeitos relativos à prestação do serviço (art. 14 do CDC).

- Restando comprovada a falha na prestação de serviços da ré, de rigor a sua condenação ao pagamento de indenização pelos danos causados à autora. As lesões sofridas pela autora - queimaduras de primeiro e segundo graus - suplantam os meros aborrecimentos, configurando o reclamado dano moral passível de reparação.

- A indenização por dano moral deve ser arbitrada segundo o prudente arbítrio do julgador, sempre com moderação, observando-se as peculiaridades do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, de modo que o *quantum* arbitrado se preste a atender ao caráter punitivo da medida e de recomposição dos prejuízos, sem importar, contudo, enriquecimento sem causa da vítima.

- Constitui dano estético a deformidade física que modifique, de forma permanente, a aparência externa do corpo do ofendido, acarretando-lhe sentimento de constrangimento ou de humilhação, a ser compensada como vertente dos danos morais. Não tendo a autora comprovado os alegados danos estéticos, de rigor a improcedência desse seu pedido.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.22.245067-8/001](#), Rel. Des. José de Carvalho Barbosa, 13ª Câmara Cível, j. em 1º/6/2023, p. em 2/6/2023).

### Processo cível - Direito administrativo - Direito civil

#### Servidão administrativa - Indenização - Obrigatoriedade

Ementa: Apelação. Servidão administrativa. Intervenção do Estado na propriedade privada. Indenização. Juros compensatórios. Juros moratórios. Correção monetária.

- A servidão administrativa é um modo de intervenção do Estado na propriedade privada, que culmina com a imposição ao proprietário do imóvel serviente de algumas restrições ao direito de uso e gozo da sua propriedade, em prol do interesse público coletivo.

- Todas as pessoas, públicas ou privadas devem reparar os danos que causarem a terceiros através de seus agentes, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

- Sobre o valor oferecido a título de indenização devem incidir juros compensatórios, a partir da implantação da servidão no imóvel. Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença, nos termos da Súmula 70 do STJ.

- Os valores depositados em favor do proprietário serviente devem ser acrescidos de correção monetária pela instituição financeira depositária.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.076054-8/001](#), Rel.ª Des.ª Evangelina Castilho Duarte, 14ª Câmara Cível, j. em 25/5/2023, p. em 25/5/2023).

### Processo cível - Direito civil - Direito do consumidor

#### Ação indenizatória - Não acionamento do *airbag* - Improcedência do pedido

Ementa: Apelação cível. Não acionamento do *airbag*. Preliminar. Cerceamento de defesa. Inexistência. Hipótese de fato do produto. Responsabilidade civil de consumo. Ato ilícito não evidenciado. Ausência de dever de indenizar. Recurso improvido.



- Inexistindo vícios a macular a conclusão da prova pericial e da ocorrência de prejuízo, não se cogita sua anulação.

- Segundo já decidido pelo e. STJ, o vício do produto ou do serviço é aquele que afeta apenas a sua funcionalidade que, contudo, pode revelar uma responsabilidade por fato do produto ou do serviço, quando o defeito exorbita a esfera do bem de consumo, passando a atingir o consumidor.

- Como regra, a responsabilidade civil na sistemática de consumo é objetiva, conforme se extrai dos art. 12 e 14 do CDC, que prelecionam que o fornecedor responderá "independentemente da existência de culpa pela reparação dos danos causados aos consumidores".

- O fato de o fornecedor responder pelos danos causados ao consumidor independentemente da constatação da existência de culpa *lato sensu* não afasta do consumidor o dever de comprovar a existência dos demais requisitos caracterizadores da responsabilidade civil, quais sejam: a ocorrência do ato ilícito (*in casu* a existência de vício do produto), o nexo de causalidade e o dano.

- Os *airbags* consistem em dispositivo de segurança presente em veículos automotores visando, em caso de acidente, diminuir o risco de lesão ao condutor e aos passageiros que, contudo, não são acionados em toda e qualquer colisão, sendo necessária a confluência de fatores específicos para seu acionamento.

- Na hipótese de o não acionamento do *airbag* ter sido desinfluyente no resultado danoso, não se cogita falha no produto apta a ensejar o dever de indenizar.

- Recurso improvido.

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.21.086218-1/003](#), Rel.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Lílian Maciel, 20<sup>a</sup> Câmara Cível, j. em 31/5/2023, p. em 1º/6/2023).

## **Câmaras Criminais do TJMG**

### **Processo criminal - Crime doloso contra a vida - Tribunal do júri**

Júri - Repetição de votação de um dos quesitos - Ausência de contradição - Interferência indevida na quesitação - Nulidade - Necessidade de novo julgamento

Ementa: Apelação criminal. Júri. Nulidade em razão de indevida interferência na quesitação. Necessidade de novo julgamento. Recurso conhecido e provido.

- O quesito deve ser redigido de forma afirmativa, simples e direta. A paralisação da votação com explicação aos jurados, votando-se novamente o quesito, só é possível quando houver contradição com quesito anterior.

- No caso em tela, como a interferência do Juiz Togado alterou o deslinde, claro que a questão ficou sem solução plausível e razoável, pois se poderia conjecturar

que o Conselho de Sentença tivesse inicialmente acatado teses defensivas, desclassificando o crime. Contudo, após a interrupção do togado, explicando e novamente votando o quesito (sem qualquer contradição anterior), poder-se-ia elucubrar em influência indevida sobre o Conselho de Sentença, de forma a retirar dos jurados a liberdade de consciência, a íntima convicção e a imparcialidade.

V.v. - Ementa: Apelação criminal. Homicídio duplamente qualificado. Preliminar. Quebra da imparcialidade. Repetição da votação de um dos quesitos. Ausência de contradição. Argumento improcedente. Anulação do julgamento. Impossibilidade

- Não há que falar em irregularidade ou quebra da imparcialidade da Juíza Presidente que na, quesitação submetida a julgamento perante o Tribunal do Júri, justificou a necessidade de repetição de votação de um dos quesitos, devido à constatação de equívoco na compreensão dos termos técnicos pelos jurados e consequentemente na prolação do resultado.

- Preliminar rejeitada.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0175.12.001787-6/002](#), Rel. Des. Corrêa Camargo, 4ª Câmara Criminal, j. em 24/5/2023, p. em 31/5/2023).

### Processo criminal - Processo penal - Recursos

#### Apelação criminal interposta por assistente da acusação - Conhecimento do recurso

Ementa: Apelação criminal interposta por assistente da acusação. Conhecimento da apelação. Necessidade.

- De acordo com a norma prevista no art. 598 do CPP, é possível concluir que tanto o ofendido ou mesmo qualquer das pessoas enumeradas no art. 31 do CPP, ainda que não tenham se habilitado como assistentes, poderão interpor apelação, caso o Ministério Público não tenha interposto o apelo no prazo que lhe é conferido.

V.v. - A atuação recursal da assistência à acusação é subsidiária e supletiva ao Ministério Público, tendo espaço diante de comprovada desídia do titular da ação penal. Se o titular da ação penal retira a acusação após a instrução, por entender que sua pretensão veiculada na denúncia não se sustentou após a produção probatória e pede a absolvição do acusado em alegações finais, é inviável conhecer de recurso que vise à condenação do acusado.

- Mérito estupro de vulnerável - Condenação - Decabimento - Manutenção absolvição.

- Não se colhendo da prova produzida em juízo a certeza necessária quanto à ocorrência dos fatos, deve ser mantida a absolvição proferida em primeiro grau por ausência de provas.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0166.20.000417-3/001](#), Rel. Des. Guilherme de Azeredo Passos, 1ª Câmara Criminal, j. em 23/5/2023, p. em 31/5/2023).

### Processo criminal - Direito penal - Crime contra o patrimônio

Estelionato - Vítima - Idoso - Condenação - Pena - Causa de aumento - Aplicação - Redução - Impossibilidade

Ementa: Apelação criminal. Estelionato praticado contra idoso. Nulidade do processo por inobservância do artigo 226 do Código de Processo Penal. Não ocorrência. Absolvição. Impossibilidade. Decote da causa de aumento da pena do § 4º do artigo 171 do Código Penal ou aplicação da fração mínima. Inviabilidade. Redução da pena-base ao menor patamar ou elevação da reprimenda na fração de 1/8 pela circunstância judicial negativa. Impossibilidade. Compensação da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência. Descabimento. Abrandamento do regime e substituição da pena. Impossibilidade.

- As formalidades de que cuida o artigo 226 do Código de Processo Penal só são exigíveis quando for possível a sua realização, e a sua falta não é causa de nulidade.

- Diante da prova segura e judicializada da materialidade e da autoria do crime de estelionato, é impossível acolher o pleito absolutório.

- Comprovado que o réu sabia que a vítima era idosa, não há como decotar a causa de aumento da pena prevista no § 4º do artigo 171 do Codex.

- Considerada a relevância do resultado gravoso, não é viável aplicar a fração mínima pela majorante do crime praticado contra idoso. Quando nem todas as circunstâncias judiciais forem favoráveis, não há como reduzir a reprimenda basilar ao menor patamar.

- O Código Penal não estabelece a quantidade de aumento ou de diminuição de pena diante da presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis, razão pela qual a escolha do grau de redução ou de aumento deve considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

- Ausente confissão, não há que se falar em compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea.

- Apesar de a pena privativa de liberdade ser inferior a quatro anos, a reincidência e os maus antecedentes inviabilizam o abrandamento do regime e sua substituição por penas alternativas, benefício que não se mostra suficiente.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.032909-6/001](#), Rel. Des. Flávio Leite, 1ª Câmara Criminal, j. em 30/5/2023, p. em 31/5/2023).

## Processo criminal - Estatuto da Criança e do Adolescente

ECA - Ato infracional análogo ao crime de furto - Medida socioeducativa - Alteração - Impossibilidade

Ementa: Apelação criminal. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ato infracional análogo ao crime de furto qualificado. Absolvição. Impossibilidade. Materialidades e autorias devidamente comprovadas. Alteração da medida socioeducativa de internação. Inadmissibilidade. Recurso desprovido.

- Restando devidamente comprovadas nos autos a materialidade e a autoria do ato infracional análogo ao crime de furto qualificado, diante das firmes e coerentes declarações prestadas pela vítima, as quais foram corroboradas pelas demais provas colhidas, imperiosa a manutenção da r. sentença, por seus próprios fundamentos.

- Incabível a alteração da medida socioeducativa se a aplicação da internação restou plenamente justificada na r. sentença, compatibilizando-se com as condições do menor e a sua capacidade de cumpri-las, bem como com as circunstâncias e a gravidade da infração.

V.v. - Constatada a ausência de violência e grave ameaça contra pessoa na prática do ato infracional, bem como a ausência de reiteração em atos graves, inviável a aplicação de medida socioeducativa de internação, nos termos do art. 112, I e II, do ECA.

- Diante das circunstâncias concretas da infração e das condições pessoais do adolescente, cabível a aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, mormente se não tentada a reeducação por meio do trabalho lícito e útil.

V.v. - A natureza do ato infracional, por si só, não justifica a medida de internação, sob o risco de transmudar-se em verdadeira pena. Diante das circunstâncias concretas da infração e das condições pessoais do adolescente, cabível a condicionante de matrícula escolar e aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, mormente se não tentada a reeducação por meio do trabalho lícito e útil.

(TJMG - [Apelação Criminal 1.0074.22.000386-2/001](#), Rel. Des. Eduardo Machado, 9ª Câmara Criminal Especializada, j. em 31/5/2023, p. em 31/5/2023).

## Supremo Tribunal Federal

### Plenário

Direito constitucional - Repartição de competências; proteção do meio

**ambiente; meio ambiente ecologicamente equilibrado; ordem social; Índios; proteção das populações indígenas; comunidades tradicionais e remanescentes quilombolas - Direito administrativo - Contratos administrativos; concessão - Direito ambiental - Licenciamento ambiental; relatório de impacto ambiental**

Concessão de áreas estaduais para exploração de atividades de ecoturismo e extração comercial de madeira e subprodutos florestais

**“1. É constitucional norma estadual que, sem afastar a aplicação da legislação nacional em matéria ambiental (inclusive relatório de impacto ambiental) e o dever de consulta prévia às comunidades indígenas e tradicionais, quando diretamente atingidas por ocuparem zonas contíguas, autoriza a concessão à iniciativa privada da exploração de serviços ou do uso de bens imóveis do Estado; 2. A concessão pelo Estado não pode incidir sobre áreas tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais.”**

[ADI 7.008/SP](#), Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 19/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.095* - Publicação: 26/5/2023).

**Direito tributário - Tributos; taxas; Transmissão de energia elétrica - Direito constitucional - Repartição de competências; energia**

Taxa municipal de fiscalização do funcionamento de postes de transmissão de energia - ADPF 512/DF

**“É inconstitucional - por violar a competência da União privativa para legislar sobre energia (CF/1988, art. 22, IV) e exclusiva para fiscalizar os serviços de energia e editar suas normas gerais sobre sua transmissão (CF/1988, arts. 21, XII, b; e 175) - norma municipal que, sob o fundamento do exercício do poder de polícia, institui taxa em razão da fiscalização da ocupação e da permanência de postes instalados em suas vias públicas.”**

[ADPF 512/DF](#), Relator Ministro Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 19/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.095* - Publicação: 26/5/2023).

**Direito administrativo - Agentes públicos; remuneração; carreiras jurídicas; subsídios; vinculação; equiparação; escalonamento - Direito constitucional - Remuneração; reajuste; magistratura; Ministério Público; Tribunal de Contas**

Vinculação de remunerações aos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

**“É inconstitucional, por violação ao art. 37, X e XIII, e ao art. 39, § 1º, da CF, a vinculação de remunerações de carreiras pertencentes a entes federativos distintos ao subsídio de Ministros do Supremo Tribunal Federal.”**

**“A previsão legal que fixe subsídio em percentual determinado de um cargo paradigma deve ser interpretada conforme a Constituição, considerando-se como base o valor vigente no momento de publicação da lei impugnada, vedados reajustes automáticos posteriores.”**

**“Não ofende a Constituição o escalonamento de vencimentos entre cargos estruturados na mesma carreira pública ou entre conselheiros e auditores de Contas.”**

[ADI 7.264/TO](#), Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 19/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.096* - Publicação: 2/6/2023).

**Direito administrativo - Licitação e contratos; concessão e permissão; contratos administrativos; parceria público-privada; prorrogação antecipada**

Prorrogação e (re)licitação de contratos de parceria entre município e a iniciativa privada

**“É constitucional lei municipal que, ao regulamentar apenas o seu interesse local, sem criar novas figuras ou institutos de licitação ou contratação, estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria entre o município e a iniciativa privada.”**

[ADPF 971/SP](#), Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 26/5/2023 (sexta-feira), às 23:59.

[ADPF 987/SP](#), Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 26/5/2023 (sexta-feira), às 23:59.

[ADPF 992/SP](#), Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 26/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.096* - Publicação: 2/6/2023).

**Direito ambiental - Agrotóxicos; defesa do meio ambiente; proibição do retrocesso socioambiental - Direito constitucional - Repartição de competências; saúde; meio ambiente; livre iniciativa; princípios da prevenção e da precaução**

Proibição de pulverização aérea de agrotóxicos no âmbito estadual

**“É constitucional - por representar norma mais protetiva à saúde e ao**

meio ambiente do que as diretrizes gerais da legislação federal, bem como estabelecer restrição razoável e proporcional às técnicas de aplicação de pesticidas - norma estadual que veda a pulverização aérea de agrotóxicos na agricultura local e sujeita o infrator ao pagamento de multa.”

[ADI 6.137/CE](#), Relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 26/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.096* - Publicação: 2/6/2023).

**Direito constitucional - Controle externo; Tribunal de Contas; auditor; organização político-administrativa; Administração Pública; autonomia federativa; princípio da simetria**

Exercício da função de judicatura de contas por Tribunal de Contas estadual: observância da estrutura sistêmica constitucional da atividade de controle

**“São inconstitucionais normas que atribuem a emissão de pareceres opinativos aos auditores de Tribunal de Contas estadual, por incompatibilidade com a função de judicatura de contas estabelecida pelos arts. 73, § 4º, e 75, *caput*, da Constituição.”**

[ADI 5.530/MS](#), Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 19/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.096* - Publicação: 2/6/2023).

**Direito constitucional - Processo legislativo; Projeto de lei; emenda parlamentar; reserva de iniciativa; aumento de despesa; pertinência temática; repartição de competências; diretrizes e bases da educação nacional - Direito administrativo - Organização político-administrativa; Administração Pública; reestruturação de órgãos ou cargos públicos**

Emenda parlamentar em projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual: Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores da educação básica roraimense

**“Embora possível a apresentação de emendas parlamentares a projetos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, são inconstitucionais os atos normativos resultantes de alterações que promovem aumento de despesa (CF/1988, art. 63, I), bem como que não guardem estrita pertinência com o objeto da proposta original, ainda que digam respeito à mesma matéria.”**

[ADI 6.091/RR](#), Relator Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 26/5/2023 (sexta-feira), às 23:59 (Fonte - *Informativo nº 1.096* - Publicação: 2/6/2023).



## Superior Tribunal de Justiça

### Recurso Repetitivo

#### Direito penal - Execução penal

Livramento condicional. Falta grave nos últimos 12 meses. Requisito objetivo. Bom comportamento carcerário. Requisito subjetivo. Ausência de limitação temporal. Aferição durante todo o histórico prisional. Tema 1.161.

**A valoração do requisito subjetivo para concessão do livramento condicional - bom comportamento durante a execução da pena (art. 83, inciso III, alínea a, do Código Penal) - deve considerar todo o histórico prisional, não se limitando ao período de 12 meses referido na alínea b do mesmo inciso III do art. 83 do Código Penal.**

[REsp 1.970.217-MG](#), Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Terceira Seção, por maioria, j. em 24/5/2023 (Tema 1.161) (Fonte - *Informativo nº 776* - Publicação: 30/5/2023).

## Segunda Seção

### Direito civil

Alienação fiduciária. Transmissão condicional da propriedade. Bem de família dado em garantia.

**A oferta voluntária de seu único imóvel residencial em garantia a um contrato de mútuo, favorecedor de pessoa jurídica em alienação fiduciária, não conta com a proteção irrestrita do bem de família.**

[REsp 1.559.348-DF](#), Rel. Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção, por maioria, j. em 24/5/2023 (Fonte - *Informativo nº 776* - Publicação: 30/5/2023).

### Direito civil

Sucessão testamentária. Testamento público. Formalidades legais. Não observância. Quebra do princípio da unicidade do ato testamentário. Superação. Vontade real da testadora. Aferição no caso concreto. Princípio da vontade soberana do testador. Preponderância. Descumprimento das formalidades legais por ato exclusivo do tabelião. Teoria da aparência. Aplicação. Ausência de violação manifesta à norma jurídica.

**É válido o testamento público que, a despeito da existência de vício formal, reflete a real vontade emanada livre e conscientemente do testador, aferível diante das circunstâncias do caso concreto, e a mácula decorre de conduta atribuível exclusivamente ao notário responsável pela prática do**

ato.

[AR 6.052-SP](#), Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, por unanimidade, j. em 8/2/2023, DJe de 14/2/2023 (Fonte - *Informativo nº 775* - Publicação: 23/5/2023).

## Terceira Seção

### Direito penal - Direito processual penal

Lei do Estelionato. Fundo estrangeiro. Exceção à regra de competência fixada pelo CPP. Atos praticados em território nacional. Melhor colheita das provas e da efetivação da defesa dos denunciados. Inexistência de prejuízo a interesses, serviços ou bens da União. Competência da Justiça estadual.

**Compete ao Juízo estadual processar e julgar crime de estelionato contra fundo estrangeiro no qual os atos desenvolvidos foram praticados em território nacional, ainda que diverso o domicílio de sócio lesado.**

[AgRg no CC 192.274-RJ](#), Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Terceira Seção, por unanimidade, j. em 8/3/2023, DJe de 10/3/2023 (Fonte - *Informativo nº 775* - Publicação: 23/5/2023).

**Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para [cojur@tjmg.jus.br](mailto:cojur@tjmg.jus.br).**

### Recebimento por e-mail

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br](mailto:cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br), e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

### Edições anteriores

**Clique [aqui](#) para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.**